

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N° 274 DE 02 DE MAIO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 58.180,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 141, de 15 de dezembro de 1999,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais):

Poder Executivo		
02 - Assessoria Técnica		
09 - 3111.01		
07.0212.003 - Manutenção do Setor		R\$ 12.000,00
Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur.		
01 - Depto da Educação		
01.01 - Ensino Fundamental		
05 - 3111.01		
42.1882.008 - Manutenção do Setor		R\$ 14.200,00
08 - 3113.01		
42.1882.008 - Manutenção do Setor		R\$ 5.000,00
08 - 3120.01		
42.1882.008 - Manutenção do Setor		R\$ 10.000,00
01 - 3132.01		
42.1882.008 - Manutenção do Setor		R\$ 6.480,00
01.02 - Ensino Fundamental		
06 - 3111.01		
42.1882.008 - Manutenção do Setor		R\$ 5.500,00
08 - 4120.01		
42.1881.004 - Aquisição Veic. Equip. Mov. e Uten.		<u>R\$ 5.000,00</u>
		R\$ 58.180,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente suplementação, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Poder Executivo		
01 - Gabinete do Prefeito		
07 - 3132.01		
07.0212.002 - Manutenção do Setor		R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado em... fls.

[Assinatura]
Jucemara de S. L. de Almeida
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

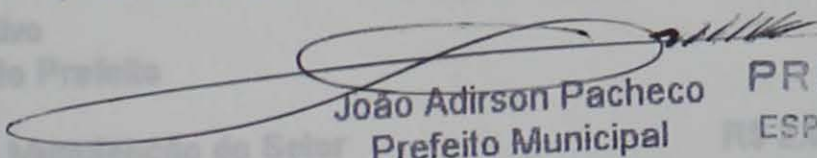
Estado de São Paulo

02 - Assessoria Técnica	
7.8 - 3132.01	
07.0212.003 - Manutenção do Setor	R\$ 12.000,00
Secr. Mun. Administração e Finanças	
01 - Gabinete	
7.5 - 4120.01	
08.0302.004 - Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00
02 - Depto de Contabilidade	
0.1 - 3132.01	
08.0322.006 - Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00
1.4 - 3132.01	
08.0322.006 - Manutenção do Setor	R\$ 2.000,00
2.7 - 4120.01	
08.0322.006 - Manutenção do Setor	R\$ 1.980,00
03 - Depto da Tesouraria	
7.2 - 4120.01	
08.0302.007 - Manutenção do Setor	R\$ 1.500,00
Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur.	
01.03 - Merenda Escolar	
7.6 - 4110.01	
3.42.1881.006 - Constr. Rep. Prédios da Merenda	R\$ 5.000,00
3.9 - 4120.01	
3.42.1881.007 - Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
01.04 - Educação Infantil	
0.2 - 3111.01	
3.42.1902.010 - Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00
2.8 - 3132.01	
3.42.1902.010 - Manutenção do Setor	R\$ 6.200,00
Secr. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
02 - Depto de Matadouro	
01.3 - 3132.01	
4.16.0942.021 - Manutenção do Setor	R\$ 5.500,00
	R\$ 58.180,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

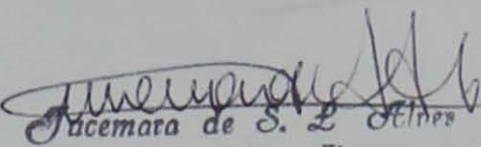
Registre-se e Publique-se.

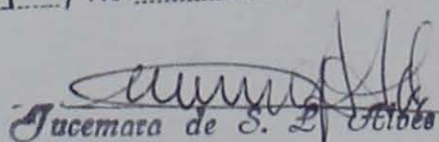
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de maio de 2000.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
274, fls. 013, Livro nº 001


Jacemara de S. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP


Jacemara de S. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP